

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 349, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 11/2016-DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 71010.000378/2005-55, resolve:

Art. 1º Julgar procedente a Revisão Administrativa instaurada no âmbito deste Ministério pela Portaria nº 1315, de 17 de junho de 2011, publicada no DOU, Seção 2, de 21 de junho de 2011 e convalidar o ato que concedeu o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social à Associação Sociedade Brasileira de Instrução, CNPJ nº 33.646.001/0001-67, pela Resolução nº 198, de 22 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 06/12/2007, nos autos do processo nº 44006.001406/2001-14; transferindo a certificação relativa ao período de 01/01/1998 a 31/12/2000 para 10/03/2005 a 10/03/2008; com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 2º Cientifique-se a Associação Brasileira de Ensino Universitário.

Art. 3º Cientifique-se a Delegacia da receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 147, de 02.08.2016, Seção 1, página 18)